



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.400, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na suplementação de recursos, afim de suprir a rubrica responsável pelo fornecimento de vale transporte aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.112	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	149	R\$ 25.000,00
R\$ 25.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.121	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	151	R\$ 25.000,00
R\$ 25.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 9 de setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal